



FATO RELEVANTE

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta
NIRE 33.3.0027840-1
CNPJ/MF n.º 07.816.890/0001-53

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") vem ao público comunicar que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 2011, foi aprovada, por unanimidade, a realização da segunda emissão, pela Companhia, de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal"), totalizando R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"). As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ("Oferta"), sendo destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulação aplicável.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 5 de setembro de 2011 ("Data de Emissão"). As Debêntures terão vencimento em 5 de setembro de 2016 ("Data de Vencimento"). Sobre o saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelas instituições financeiras contratadas para intermediar e coordenar a Oferta, e, em qualquer caso, limitado a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata*

temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 5 de março de 2012 e o último, na Data de Vencimento.

Os recursos provenientes da Emissão serão destinados para todas ou qualquer das seguintes finalidades: (a) a construção, a aquisição e/ou o desenvolvimento de *shopping centers* pela Companhia e/ou por suas controladas; (b) a expansão dos *shopping centers* já existentes no portfólio da Companhia e/ou de suas controladas; (c) o desenvolvimento da incorporação de novos empreendimentos imobiliários comerciais e residenciais em áreas adjacentes aos *shopping centers* da Companhia e/ou de suas controladas; (d) o reforço no capital de giro para a Companhia e/ou suas controladas; e (e) o pagamento de despesas gerais e dívidas de curto prazo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2011.

Armando d'Almeida Neto
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores



Índice Brasil **IBRX**

Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada **IGC**

Índice de Ações com Tag Along Diferenciado **ITAG**

Índice Imobiliário **IMOB**

Índice Small Cap **SMLL**